

**Despacho n.º 10603/2008**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, atenta a resolução do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 1 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 226 — Ponte sobre a Ribeira de Passô ao km 31+400 — Reabilitação e Alargamento, tendo agora o seu início previsto no prazo de 6 meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E.P.E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras

Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 226 — Ponte sobre a Ribeira de Passô ao Km 31+400 — Reabilitação e Alargamento, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

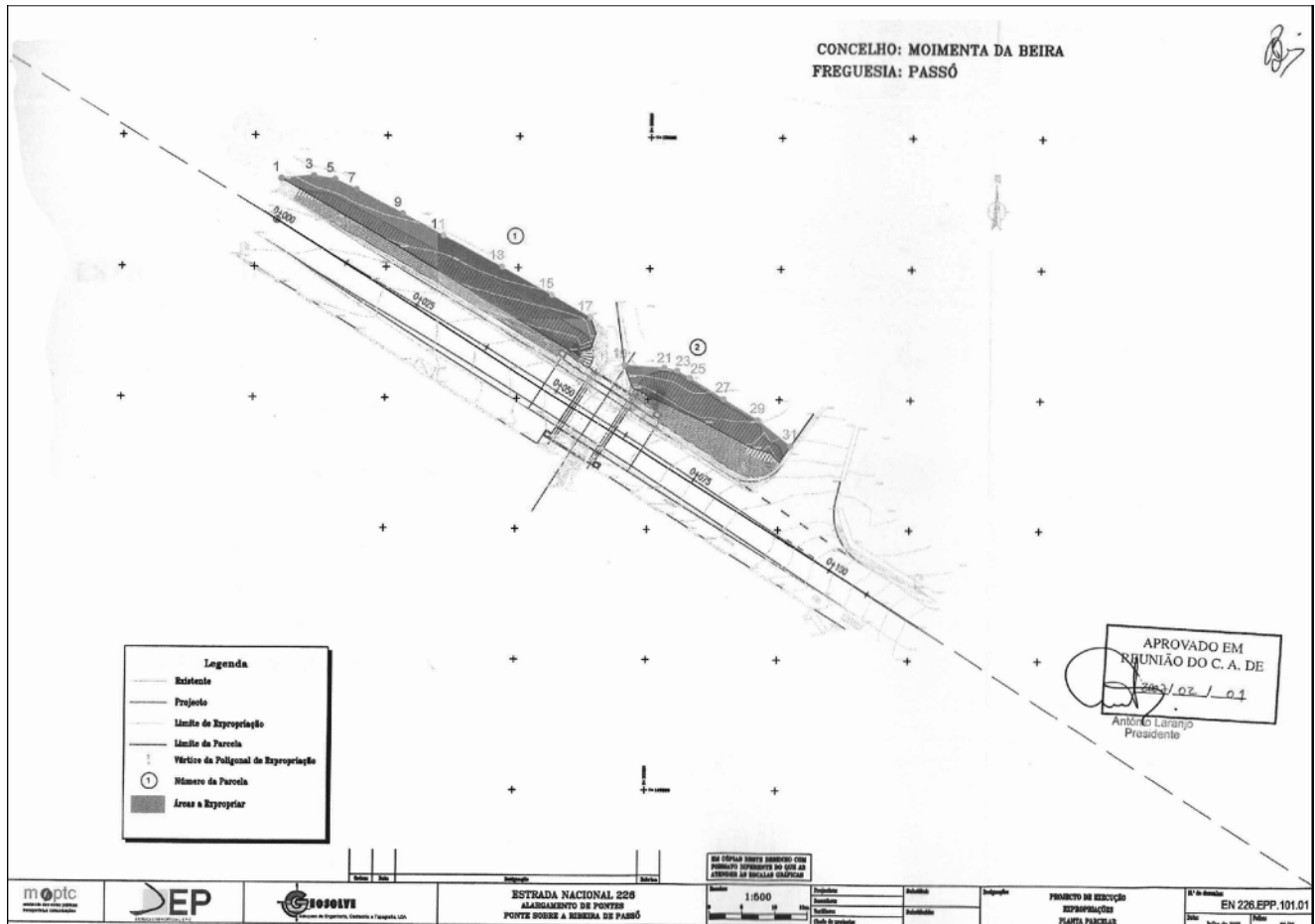
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A..

1 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

**Mapa de expropriações**

**EN 226 — Ponte sobre a Ribeira de Passô ao km 31+400  
Reabilitação e alargamento**

Parcela	Identificação dos Proprietários Nome e Morada	Identificação do Prédio			Áreas Quant.
		Matricial	Predial	Confrontações	
1	Manuel da Costa Dionísio, Passo, Moimenta da Beira	Rústico 1828	639 120400	Norte: Fernando Requeixo Q. Ribeiro Sul: Ribeira Nasc.: Estrada Nacional Poente: Estrada Nacional	250,05
2	Maria de Lurdes Ribeiro, Passo, Moimenta da Beira	Rústico 1829	447 100397	Norte: Alfredo Dionísio Sul: Estrada Nacional Nasc.: Estrada Nacional Poente: Ribeira	114,95



**Despacho n.º 10604/2008**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, atenta a resolução do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 30 de Agosto de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra do IC 19 — Lanço Nó do Hospital / Nó de Ranholas — Alargamento e Beneficiação para 2 x 3 Vias — Fase 2 — Nó do Cacém / Nó de Ranholas — Aditamento 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de 6 meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro

das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra do IC 19 — Lanço Nó do Hospital / Nó de Ranholas — Alargamento e Beneficiação para 2 x 3 Vias — Fase 2 — Nó do Cacém / Nó de Ranholas — Aditamento 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A..

1 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

**Lanço do IC 19 — Nó de Ranholas — Alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias — Fase 2  
Nó do Cacém-Nó de Ranholas — Aditamento n.º 1**

N.º da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
2A 2AIT	Besleasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A., Av Álvares Cabral, 27 - 1º, 1269-140 Lisboa		1294 Cacém	00688/20040623	Norte: rua Sul: rua Nascente: lote 1 A 4 Poente: rua	1.320 m²
3A	Maria Manuela Ziskoven Teixeira Sanchez, Av Estados Unidos da América, 97 - 11º dto, 1700-167 Lisboa	21 Secção I Cacém	3539 Cacém	05305/980529	Norte: estrada Sul: estrada Nascente: estrada Poente: estrada	2.610 m²